

Lei Ordinária nº 225/1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção do trecho de 12 Km., na Estrada Cã-16 - trecho Serra do Figueirão à Ponte do ribeirão Figueirão, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 04 de janeiro de 1964

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar para o Sr. Dorvalino Custódio Rodovalho a construção do trecho de 12 Km., na Estrada Cã-16 - trecho Serra do Figueirão à Ponte do ribeirão Figueirão, neste Município.

- Art. 2°. O preço da construção a que se refere o artigo anterior, será de Cr\$ 220.000,00.
- **Art. 3°.** A verba para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária DMER 8.82.4 Despesas Diversas.

a) -

Construção e Reconstrução de estradas.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 4 de janeiro de 1964.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício